Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15553
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

TJRJ CAP EMP01 202304020843 10/07/23 18:53:20135477 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15554
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

Recuperação Judicial
Autos n° 0248791-47.2019.8.19.0001

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o n° 98.628, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. E OUTRA – ("GRUPO ENSEADA")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades das Recuperandas** referente ao mês de **maio de 2023**.

72-1005 CT | LS / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15555
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 5

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas 6

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7

II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A 7

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 8

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 9

II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9

II 1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 10

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 11

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 11

II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A 12

II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 12

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total 12

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 13

II.2.1.3. Patrimônio Líquido 13

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 13

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa 14

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 14

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores 14

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 15

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15556
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 21
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 22
Anexo VI - Cronograma Processual 23
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020 24
Glossário 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15557
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

A **Enseada Industria Naval S.A.** permanece com prejuízo líquido acumulado em 2023, até maio, em razão do resultado financeiro que comporta principalmente as variações cambiais, calculadas sobre as operações em moeda estrangeira e sobre o resultado financeiro auferido, além do reconhecimento da novação do endividamento concursal.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências no *Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação das Recuperandas.**

Cabe observar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo, dos credores, das Recuperandas, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

São Paulo, 10 de julho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1005 CT | LS / MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15558
Carimbado Eletronicamente

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. – "ENSEADA NAVAL",** com sede na Rua A, Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, Anexo 2, Enseada do Paraguaçu, CEP: 44420-000, Maragogipe/BA., inscrita CNPJ sob nº 12.243.301/0001-25, foi constituída em junho de 2010 e atua na indústria naval, principalmente na construção e integração de unidades *offshore* (no mar), assim como na construção de embarcações, navios especializados e de apoio, bem como reparos navais. Apresenta a seguinte estrutura acionária:

Acionista	Ações	%	Capital Social (Em R$)
Enseada Participações	655.765.191	100%	438.678.750

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A – "ENSEADA PARTICIPAÇÕES"**, com sede na Avenida Cidade Lima, n° 86, Edifício Novocais do Porto, 6° andar, Santo Cristo, CEP: 20220-710, Rio de Janeiro/RJ, é uma sociedade holding e controladora da Enseada Naval. Apresenta a seguinte estrutura acionária:

Acionista	Ações	%	Capital Social	Capital a Integralizar	Capital Integralizado
OPE	1.777.959.853	97,25%	1.072.179.609	-	1.072.179.609
OAS	50.284.563	2,75%	50.284.563	6.800.723	43.483.841
Total	1.828.244.416	100%	1.122.464.172	6.800.723	1.115.663.449

Acrescenta-se que foram disponibilizadas as Demonstrações Contábeis das empresas em Recuperação Judicial, relativas ao encerramento do exercício de 2022, juntamente com o parecer dos auditores externos – base para opinião com ressalvas, a saber:

- ✓ Limitações na avaliação de impairment[1] sobre contas a receber de clientes;
- ✓ Limitações na avaliação de impairment sobre os tributos e contribuições a recuperar; e,
- ✓ Limitações na avaliação de impairment sobre o ativo imobilizado e intangível.
- ✓ Menção sobre a incerteza da continuidade operacional.

[1] **Impairment** é um termo em inglês. Em tradução livre para o Português, esse conceito representa "deterioração". Em outras palavras, trata-se da verificação, por parte das empresas, sobre a desvalorização dos seus ativos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15559
Carimbado Eletronicamente

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas de maio de 2023, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - em milhares R$	abr/23	mai/23
Ativo	**1.465.083**	**1.461.608**
Ativo Circulante	**54.989**	**53.098**
Caixa e equivalentes de caixa	21.997	24.150
Contas a Receber	4.442	635
Adiantamentos	1.116	712
Tributos e Contribuições a Recuperar	**11.781**	**11.949**
Estoques	15.300	15.300
Outros Ativos	352	352
Ativo Não Circulante	**1.410.095**	**1.408.511**
Realizável a Longo Prazo	**279.769**	**279.371**
Títulos e Valores Imobiliários	58	59
Contas a Receber Clientes	36.109	36.193
Tributos e Contribuições a Recuperar	241.111	240.628
Depósitos Judiciais.	1.878	1.878
Outros Ativos	613	613
Imobilizado	1.039.891	1.038.705
Intangível	90.434	90.434
Passivo	**1.465.083**	**1.461.608**
Passivo Circulante	**283.913**	**286.126**
Fornecedores e Subempreiteiros	4.468	6.624
Empréstimos e Financiamentos	270.694	270.594
Adiantamentos	2.327	3.103
Salários e Encargos Sociais	3.125	3.047
Tributos a Recolher	1.761	1.220
Outras Contas a Pagar	1.537	1.537
Passivo Não Circulante	**863.838**	**863.923**
Empréstimos e Financiamentos	581.916	581.916
Mútuos	5.931	5.931
Fornecedores	210.053	210.520
Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081
Provisão Para Perda em Controlada	24.970	24.678
Outros Passivos	7.793	7.703
Provisões Judiciais	2.332	2.332
Outras Contas a Pagar Empresas Ligadas	3.762	3.762
Patrimônio Líquido	**317.333**	**311.560**
Capital Social Realizado	438.679	438.679
Reserva de Capital	20.674	20.674
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 139.632	- 139.632
Resultado no Exercício	- 2.388	- 8.161

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15560
Carimbado Eletronicamente

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

No período analisado, os **Ativos** apresentaram leve redução em maio de 2023, quando comparado ao mês anterior, perfazendo o montante próximo de R$ 1,5 bilhões, dos quais 71% referem-se ao **Imobilizado.**

- Quanto ao **Imobilizado**, houve redução de 0,11% em relação ao mês anterior, denotando o reconhecimento da depreciação contábil.

A rubrica **Contas a Receber** perfez R$ 635 mil em maio de 2023, ante R$ 4,4 milhões em abril de 2023, impactado pela rubrica de "Clientes Terceiros – ML". O relatório dos recebíveis foi fornecido pela Recuperanda.

Ademais, os **Tributos e Contribuições a Recuperar**, classificados no "Ativo Circulante" e "Não Circulante", que somaram R$ 252,6 milhões, em maio de 2023, representando 16,5% do total de **Ativos**.

Nº da Conta	Descrição da Conta	mai/2023	%
Tributos a Recuperar - Ativo Circulante		**11.949**	**5%**
1105010101	IRRF FONTE S/ APLIC. FINANCEIRA	626	0%
1105010303	CSLL RETIDA SOBRE SERVIÇOS	12	0%
1105010701	COFINS A COMPENSAR	4.269	2%
1105010702	COFINS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	4.363	2%
1105010801	PIS A COMPENSAR	957	0%
1105010802	PIS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	947	0%
1105011998	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	81	0%
1105020101	ICMS A COMPENSAR / RECUPERAR	37.800	15%
1105020104	REDUTORA ICMS A COMPENSAR TRANSF LONGO PRAZO -	37.106	-15%
Tributos a Recuperar - Ativo não Circulante		**240.628**	**95%**
1204010106	IPI A COMPENSAR	7.096	3%
1204010107	INSS	1.031	0%
1204010108	COFINS SOBRE IMOBILIZADO	151.092	60%
1204010109	PIS SOBRE IMOBILIZADO	32.752	13%
1204010110	COFINS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	886	0%
1204010111	PIS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	192	0%
1204010112	COFINS A COMPENSAR	5.303	2%
1204010113	PIS A COMPENSAR	1.151	0%
1204010201	ICMS A RECUPERAR S/ INSUMOS	37.106	15%
1204010202	ICMS A RECUPERAR S/IMOBILIZADO (CIAP)	4.000	2%
1204010301	ISS	19	0%
Total Tributos a Recuperar em 31/05/23 em milhares de R$:		**252.577**	**100%**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15561
Carimbado Eletronicamente

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

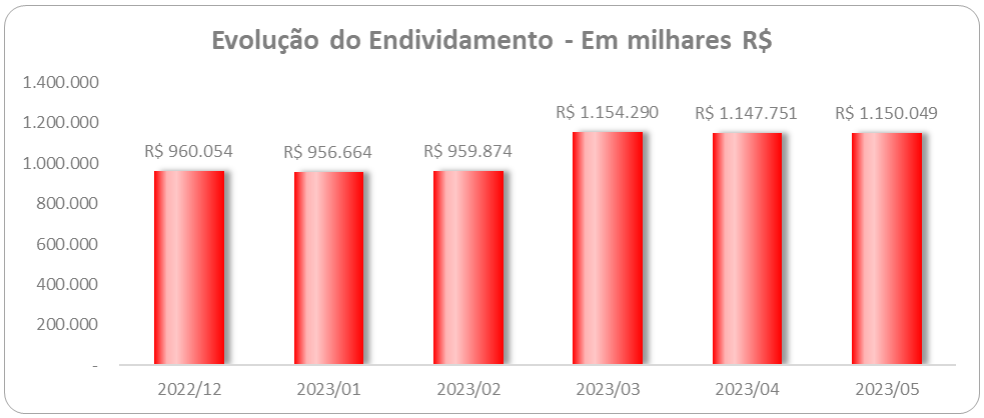

No mês de maio de 2023, o **Endividamento** não apresentou variações significativas quando comparado ao mês anterior perfazendo R$ 1,1 bilhões.

Os **Empréstimos e Financiamentos,** somados a curto e longo prazos, representam 74% do **Endividamento**, perfazendo R$ 852,5 milhões em maio/2023.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em maio de 2023, totaliza R$ 311,6 milhões.

II 1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	abr/23	mai/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	**8.825**	**7.531**	**35.753**
(-) Deduções da Receita Operacional	- 993	- 847	**- 4.378**
Receita Líquida	**7.832**	**6.684**	**31.375**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 5.125	- 4.799	**- 18.905**
= Resultado Bruto	**2.707**	**1.885**	**12.469**
(=) Despesas Operacionais	**- 2.672**	**- 4.375**	**- 16.179**
(-) Despesas Administrativas	- 307	- 2.221	**- 8.382**
(-) Depreciação e Amortização	- 911	- 907	**- 4.888**
(+/-) Outros Resultados Operacionais	-	-	**5**
(+/-) Participações Societárias	64	292	**626**
(-) Honorários da Administração Judicial	- 1.518	- 1.539	**- 3.540**
= Resultado Operacional Líquido	**35**	**- 2.490**	**- 3.710**
(=/-) Resultado Financeiro	**3.961**	**- 2.922**	**- 4.090**
(+) Receitas Financeiras	202	226	**1.070**
(-) Despesas Financeiras	- 31	- 51	**- 164**
(+) Variações Cambiais Passivas	4.133	- 3.237	**- 4.119**
(-) Variações Cambiais Ativas	- 344	138	**- 880**
Ganho (perda) com títulos e valores mobiliários	1	1	**3**
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**3.996**	**- 5.412**	**- 7.800**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**3.996**	**- 5.412**	**- 7.800**

Em milhares de R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15562
Carimbado Eletronicamente

A Recuperanda obteve no acumulado de 2023, até maio, **Receita Líquida** de R$ 31,4 milhões. Acerca dos gastos operacionais, destacam-se as **Despesas Administrativas** e as **Variações Cambiais** provenientes de operações no mercado financeiro.

Desta forma, o **resultado líquido** em 2023, foi apurado em prejuízo líquido acumulado de R$ 7,8 milhões.

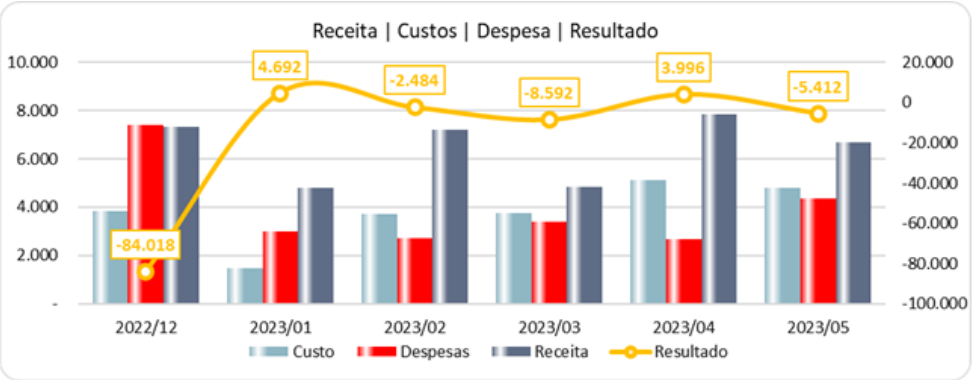

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais Em Milhares de R$	mai-23
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**-7.800**
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**10.628**
Impairment de contas a receber de clientes	
Resultado de participações societárias	-626
Juros e variações cambiais, líquidas	4.964
Depreciação e amortização	5.229
Recuperação de custos e despesas	6
Custo com ociosidade	1.056
Variação nos ativos e passivos	**957**
Contas a receber de clientes	-270
Estoques	-151
Tributos e contribuições a recuperar	1.805
Adiantamentos a fornecedores	-6
Outros ativos	34
Adiantamentos recebidos de clientes	451
Salários e encargos sociais	-3.376
Fornecedores e subempreiteiros	2.199
Tributos a recolher	271
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**3.785**
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**3.785**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	**-84**
Adições ao imobilizado	-84
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	**0**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	**-**
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamentos	**-134**
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-134
Geração (aplicação) de caixa e equivalentes	**3.568**
Caixa e equivalentes no início do exercício	20.943
Caixa e equivalentes no final do exercício	24.150
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	**3.206**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15563
Carimbado Eletronicamente

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Liquidez Imediata	0,07	0,1	0,11	0,08	0,08	0,08
Liquidez Seca	0,12	0,16	0,17	0,14	0,14	0,13
Liquidez Corrente	0,2	0,26	0,26	0,19	0,19	0,19
Liquidez Geral	0,35	0,36	0,36	0,29	0,29	0,29
Índices de Estrutura de Capitais	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Endividamento	3,45	3,38	3,42	3,68	3,62	3,69
Composição do Endividamento	0,29	0,24	0,24	0,25	0,25	0,25
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,94	0,89	0,89	0,96	0,96	0,96
Instrumentos Financeiro	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Capital Circulante Líquido	-224.117	-173.168	-172.699	-237.039	-228.924	-233.028

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, consta a movimentação do quadro de colaboradores nos últimos meses, sendo o mês de abril o mais recente disponibilizado pela Recuperanda:

Enseada Indústria Naval	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Saldo Inicial	165	165	164	163	161	162
Admissão	0	0	0	1	1	0
Demissão	0	1	1	3	0	0
Saldo Final	**165**	**164**	**163**	**161**	**162**	**162**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15564
Carimbado Eletronicamente

II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A

II.2.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - Em milhares R$	abr/23	mai/23
Ativo	**346.386**	**340.610**
Ativo Circulante	**1.971**	**1.969**
Caixa e equivalentes de caixa	1.811	1.808
Tributos e Contribuições a Recuperar	161	161
Ativo Não Circulante	**344.414**	**338.641**
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081
Participação em Empresas Controladas	317.333	311.560
Passivo	**346.386**	**340.610**
Passivo Circulante	**1.145**	**1.145**
Fornecedores e Subempreiteiros	1.140	1.140
Salários e Encargos Sociais	2	2
Tributos a Recolher	2	2
Passivo Não Circulante	**1.818**	**1.818**
Mútuos com Empresas Ligadas	1.818	1.818
Patrimônio Líquido	**343.423**	**337.647**
Capital Social Realizado	1.115.663	1.115.663
Ajuste de Avaliação Patrimonial	- 88.725	- 88.725
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 681.114	- 681.114
Resultado no Exercício	- 2.402	- 8.178

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos** reduziram em 1,7% no mês de maio de 2023, quando comparando ao mês anterior, perfazendo R$ 340,6 milhões.

A variação ocorreu no grupo de **Participação em Empresas Controladas** que representou, no mês de maio de 2023, 91,5% do total de **Ativos**, com R$ 311,6 milhões, reflexo do Resultado da Recuperanda **Enseada Indústria Naval S.A**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15565
Carimbado Eletronicamente

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

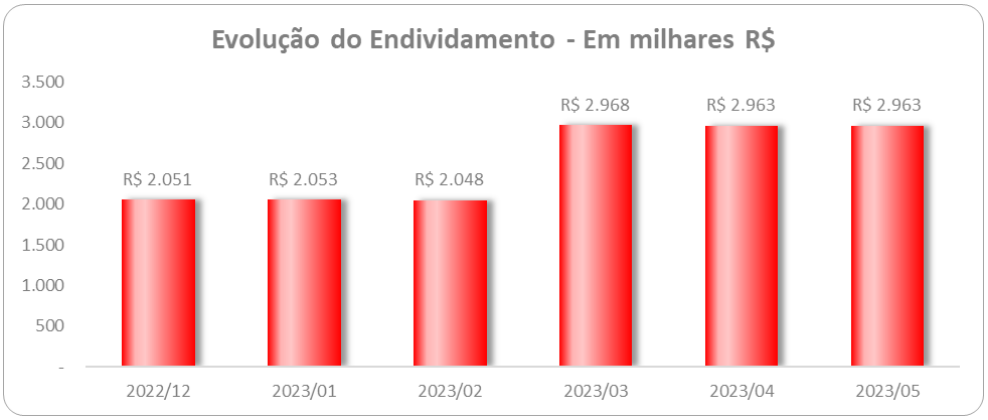

O **Endividamento** não variou no mês de maio de 2023, quando comparado ao mês anterior.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em maio de 2023, totalizava R$ 337,6 milhões.

II.2.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	abr/23	mai/23	Acumulado
(=) Despesas Operacionais	**3.980**	**- 5.795**	**- 8.269**
(-) Despesas Administrativas	- 16	- 22	- 108
(+/-) Participações Societárias	3.996	- 5.773	- 8.161
= Resultado Operacional Líquido	**3.980**	**- 5.795**	**- 8.269**
(=/-) Resultado Financeiro	**16**	**19**	**91**
(+) Receitas Financeiras	17	20	96
(-) Despesas Financeiras	- 1	- 1	- 5
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**3.996**	**- 5.776**	**- 8.178**
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**3.996**	**- 5.776**	**- 8.178**

A Recuperanda contabiliza o **resultado das participações societárias**, totalizando, no acumulado de 2023, até maio, despesas de **R$ 8,2 milhões**. Sobre os gastos operacionais, a Recuperanda não apresenta grandes oscilações, sendo compostas pelas rubricas **Despesas Administrativas e Financeiras**.

Desta forma, em 2023, até maio, auferiu **resultado líquido negativo acumulado** de **R$ 8,2 milhões**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15566
Carimbado Eletronicamente

II.2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	mai/23
Lucro/prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	-8.178
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**8.161**
Resultado de participação societária	**8.161**
Variação nos ativos e passivos:	**-6**
Tributos e contribuições a recuperar	-3
Salários e encargos sociais	1
Fornecedores e subempreiteiros	-5
Tributos a recolher	1
Caixa gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	-22
Caixa líquido gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	-22
Geração aplicação de caixa e equivalentes	-22
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.830
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.808
Aumento redução de caixa e equivalentes	-22

II.2.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Liquidez Imediata	1,59	1,59	1,59	1,58	1,58	1,58
Liquidez Seca	1,73	1,73	1,73	1,72	1,72	1,72
Liquidez Corrente	1,73	1,73	1,73	1,72	1,72	1,72
Liquidez Geral	0,97	0,97	0,97	0,67	0,67	0,66
Índices de Estrutura de Capitais	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Endividamento	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Composição do Endividamento	0,56	0,56	0,56	0,39	0,39	0,39
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1	1	1	1	1	1
Instrumentos Financeiro	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Capital Circulante Líquido	841	840	840	827	827	824

II.2.5. Posição Mensal de Colaboradores

A Recuperanda Enseada Industria Naval Participações S/A declarou que não possui funcionários.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15567
Carimbado Eletronicamente

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Com base nos comprovantes de pagamento disponibilizados pelas Recuperandas, segue abaixo ilustração relativa ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.		
Classe	**QGC**	**PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS**
Em BRL	**Reais**	
I	BRL 12.613.053	BRL 3.219.159
II	BRL 1.191.586.580	BRL 100.000
III	BRL 442.932.491	BRL 511
IV	BRL 11.519.725	BRL 167.985
Total	**BRL 1.658.651.849**	**BRL 3.487.654**
Em EUR	**Euro**	
III	**EUR 442.932.491**	**-**
Em JPY	**Iene**	
III	**JPY 30.794.223**	**-**
Em USD	**Dólares**	
I	USD 46.137	USD 34.365
III	USD 131.096.453	USD 167
Total	**USD 131.142.590**	**USD 34.531**
ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.		
Em BRL	**Reais**	
Classe	**QGC**	**PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS**
I	BRL 11.179,7	-
III	BRL 15.000.000	-
Total	**BRL 15.011.179,7**	**-**

Reestruturação dos Créditos Trabalhistas:

a) Pagamentos dos créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos dentro de 12 (doze) meses a contar da homologação do Plano, desde que, e apenas se nesse prazo ocorram eventos de Liquidez que resultem numa Geração de Caixa Livre de, no mínimo, R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) para o GRUPO ENSEADA. Caso os referidos eventos de liquidez não ocorram no prazo acima mencionado, os créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos da seguinte forma:

(i) O valor correspondente a até 30 (trinta) salários-mínimos será pago no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação judicial do Plano, sempre observando o montante integral do crédito do referido credor; e
(ii) O eventual saldo remanescente, até o limite de 120 (cento e vinte) salários-mínimos, e sempre observando o valor de cada crédito individualmente, será pago até o final do 11° (décimo primeiro) mês subsequente ao pagamento previsto no item ‘i’.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15568
Carimbado Eletronicamente

b) Antecipação. Opção de recebimento em até 30 dias da homologação do plano, mediante aplicação de desconto de 50% sobre o respectivo valor remanescente, de modo que o Grupo Enseada pagará, no máximo, 60 salários-mínimos aos credores em caso de antecipação.

c) Pagamento Residual. Na hipótese de não ocorrência dos Eventos de Liquidez nos 12 (doze) meses previstos, para aqueles Credores Trabalhistas cujos créditos superem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e que, portanto, ainda não tenham sido integralmente satisfeitos por meio dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.2 acima, seus respectivos saldos remanescentes serão quitados sem desconto em, ao menos, 5 (cinco) parcelas iguais e anuais, com recursos disponíveis na Reserva Técnica, desde que respeitadas as seguintes condições: i) os valores destinados anualmente aos Credores Trabalhistas estarão limitados ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos que serão destinados anualmente à Reserva Técnica, a título de Resultado para Fins de Partilha; ii) caso em algum ano não haja Resultado para Fins de Partilha positivo, ou caso os recursos calculados na forma do item 'i' desta Cláusula não sejam suficientes para o pagamento da respectiva parcela anual, o saldo remanescente da parcela prevista para aquele ano será incorporado à parcela prevista para o exercício seguinte e assim por diante. Essas parcelas serão corrigidas anualmente pela TR (taxa referencial), a partir da data de Homologação Judicial do Plano, sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela dos pagamentos previstos neste Plano.

d) Pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos devem ser pagos na forma estabelecida nesta cláusula 3, após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, posteriores às sentenças condenatórias transitadas em julgado, que decidirem a reclamação trabalhista ou homologatórias de acordo, conforme o caso. Em qualquer caso, os prazos para pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos terão início somente quando do trânsito julgado das respectivas homologações de cálculos posteriores às sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.

Reestruturação dos créditos com Garantia Real:

a) Os Credores com Garantia Real serão pagos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial e da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

b) Durante o prazo de 4 (quatro) anos para alienação das UPI's, previsto na cláusula 7.4, ou até que tais UPI's sejam efetivamente alienadas ou tenham seu controle assumido através da subscrição dos bônus indicados na cláusula 7.4.20.1, o que ocorrer primeiro ("Período Inicial"), os Credores com Garantia

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15569
Carimbado Eletronicamente

Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados terão direito a uma participação nos resultados operacionais do GRUPO ENSEADA de acordo com a Cascata de Pagamentos prevista no Anexo 1.7.

c) Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma:

(i) Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 (cento e oitenta) dias, serem considerados para distribuição *pro rata* para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários.
(ii) Para que não restem dúvidas, o pagamento deverá ser realizado até o dia 30 de junho de cada ano. Estes recursos a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7.
(iii) O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma:

55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados;

15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários; e
30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas.

d) Distribuição Adicional de Recursos ("*Cash Sweep*"): Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, verificado no encerramento de um determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica (mecanismo de "*Cash Sweep*").

e) O valor da distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e um inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A, prevista na cláusula 5.2.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15570
Carimbado Eletronicamente

f) Caso o saldo da Reserva Técnica supere anualmente o montante de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), 50% (cinquenta por cento) do montante excedente deverá ser depositado em uma Conta Reserva junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, à escolha dos Credores com Garantia Real, até o limite dos Pagamentos Mínimo Garantidos do exercício subsequente. O valor dos Créditos com Garantia Real será anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, a partir de 04 de outubro de 2019. Em todos os casos a correção monetária será incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

g) Extraconcursalidade e garantia fiduciária. Os Créditos Extraconcursais Reestruturados detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos nas mesmas condições previstas nas Cláusulas 4.2 e 4.3, mantendo-se inalteradas as garantias fiduciárias por eles detidas, sendo o valor destes Créditos Extraconcursais Reestruturados anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor.

Reestruturação dos Créditos Quirografários:

a) Pagamento dos Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários serão pagos apenas por meio de uma das três opções descritas abaixo, à escolha de cada Credor Quirografário, mediante comunicação escrita às Recuperandas (Anexo 1.6):

(i) *Opção A* de pagamento: Pagamento do respectivo Crédito Quirografário pelo seu valor de face em créditos atrelados à participação nos resultados operacionais da ENSEADA. Este pagamento deverá ser realizado por meio da simples alteração da forma de adimplemento das obrigações na forma das condições previstas neste Plano. O Crédito Quirografário será pago, portanto, através da distribuição de parte dos resultados operacionais da ENSEADA, sendo dada Quitação da dívida contra o recebimento de tais valores. Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do Anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma: Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 dias, serem considerados para distribuição pro rata para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários. O pagamento deverá ser realizado até o dia 30/06 de cada ano. Estes recursos disponíveis a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15571
Carimbado Eletronicamente

de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7. O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma: 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real; 15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários e 30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas. Distribuição Adicional de Recursos. Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, apurado no encerramento de determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica. Esse valor de distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A acima prevista. O Credor Quirografário que tiver restrições para o recebimento da Dívida Reestruturada nos termos desse Plano ficará automaticamente enquadrado na Opção B (B.1 ou B.2, à livre escolha do credor) abaixo. O valor dos Créditos Quirografários que optarem pela Opção A será anualmente corrigido pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a serem contados a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

(ii) *Opção B* de pagamento: A ENSEADA pagará ao Credor Quirografário o crédito em dinheiro, de acordo com apenas uma das duas alternativas e descontos descritas abaixo, a critério do Credor Quirografário:

(*B.1*) pagamento de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 10.000,00 (dez mil reais) – ou valor inferior, caso 50% (cinquenta por cento) do Crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela TR, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela; ou

(*B.2*) pagamento de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 80% (oitenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – ou valor inferior, caso 80% (oitenta por cento) do crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15572
Carimbado Eletronicamente

a primeira paga até o 30º (trigésimo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

(iii) Opção C de pagamento – Pagamento de seus Créditos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial, da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

Reestruturação dos créditos de ME e EPP:

a) Os Créditos detidos por ME e EPP receberão uma parcela de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do Plano, sempre respeitando o valor do crédito de cada Credor ME e EPP.
b) Saldo Remanescente. O GRUPO ENSEADA pagará ao Credor ME e EPP o saldo do seu crédito, após o pagamento do montante indicado no item 6.1.1 acima, de acordo com as seguintes alternativas, a critério do Credor ME e EPP: (i) concessão, pelo credor, de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 12 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 36 (trinta e seis) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima; e (ii) concessão, pelo credor, de desconto de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 3 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 12 (doze) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Essas parcelas serão corrigidas pela TR (taxa referencial), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15573
Carimbado Eletronicamente

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15574
Carimbado Eletronicamente

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

1. Envio da folha de pagamento relativo ao mês de maio de 2023.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15575
Carimbado Eletronicamente

Anexo VI - Cronograma Processual

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
04/10/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
05/11/2019	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
13/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2019	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
12/02/2020	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
13/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/02/2020	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
22/02/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
15/06/2020	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/06/2020	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/07/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
21/07/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/03/2020	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
13/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
28/10/2021	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
16/11/2021	Intimação tácita da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo portal do TJ-RJ	Art. 58
16/11/2023	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15576
Carimbado Eletronicamente

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 05/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15577
Carimbado Eletronicamente

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15578
Carimbado Eletronicamente

- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

  Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

  EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization.* Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.
- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).